



LEI N.º 15/97

Aracati - CE, 02 de julho de 1997.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente Orçamento o Crédito Especial que indica:

O Prefeito Municipal de Aracati, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente o Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), criando a seguinte dotação: 08.11070212.026 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.


4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será proveniente de anulações da seguinte dotação: 05.13760771 - 040 - Construção de açudes.

4.1.1.0 - Obras e instalações.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Aracati, aos 02 dias de julho de 1997.

  
José Hamilton Saraiva Barbosa  
Prefeito Municipal